



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3190 Quarta - feira, 26 de Março de 2014.

Poder Executivo Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.032, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar CONVÊNIO com o CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA, objetivando a concessão de subvenção mensal, destinada à manutenção e limpeza de vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA - CNPJ nº 03.946.563/0001-65, para a concessão de subvenção mensal destinada a manutenção e limpeza de vias públicas.

§ 1º O valor será repassado em parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

§ 2º O presente Convênio terá vigência pelo período de 01/03/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º O Convênio reger-se-á pelo disposto nos termos, a serem firmados pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.2431.0431.01 – Convênio com o CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA		
3.3.50.41 – Contribuições - 0100	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2014; 98ª da Fundação e
60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.033, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 283.240,00, destinado a Câmara Municipal de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente até o montante de R\$ 283.240,00 (Duzentos oitenta três mil, duzentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2005.003 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

01.003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.1796.003 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

01.004 – Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2006.004 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	33.240,00
TOTAL	R\$	33.240,00

TOTAL GERAL R\$ 283.240,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.031.1010.1794.001 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	58.830,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretaria de Governo	Eduardo Wegerdt Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Carlos Eduardo Vanzeli
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretaria de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Melquides da Silva Neto
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Edson Robson Alves Ferreira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretaria de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretaria de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Abrigo
Diretor SANEAR	Theris de Oliveira
Diretora CODER	Aliton das Neves

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

TOTAL R\$ **58.83**

01.002 – Gabinete dos Vereadores		
01.031.1010.1795.001 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	187.160,00
TOTAL	R\$	187.160,00

01.002 – Gabinete dos Vereadores		
01.032.1010.2321.002 – Manter a Verba Indenizatória		
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	33.240,00
TOTAL	R\$	33.240,00

01.004 – Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.031.1010.1797.004 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.010,00
TOTAL	R\$	4.010,00

TOTAL GERAL.....R\$ **283.240,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

04*	2522-10	Contador	Nível Superior	40	R\$ 2.580,95
06*	3172-05	Operador de Computador	Ensino Médio	40	R\$ 1.645,72
160*	5173-30	Agente de Vigilância	<u>Ensino Fundamental Incompleto</u>	40	R\$ 847,91
500*	5143-25	Auxiliar de Serviços Diversos	<u>Ensino Fundamental Incompleto</u>	40	R\$ 847,91
03*	9511-05	Eletricista	<u>Ensino Fundamental Incompleto</u>	40	R\$ 1.237,48
04*	7233-10	Pintor	<u>Ensino Fundamental Incompleto</u>	40	R\$ 1.237,48
06*	7152-10	Pedreiro	<u>Ensino Fundamental Incompleto</u>	40	R\$ 1.237,48
60	7824-05	Motorista do transporte escolar	Nível Fundamental ou Experiência Comprovada	40	R\$ 1.484,97

*Vagas de acordo com lotação/anexo da Lei Complementar 017 de 26/11/2003.

**Salário base de acordo com a classe mínima exigida de cada cargo na primeira referência de acordo com a tabela de salário da Secretaria Municipal de Educação, em vigor nesta data.

***Considerando artigos 23, 24, 78 e 79 da LDB e Normativa 006/2013 especificamente no art. 11, alíneas I, II, III e IV, Nível de Escolaridade aplicado e acatado somente aos docentes indígenas.

Art. 2º Os demais artigos da Lei 7.918, de 05 de dezembro de 2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei e os contratos por ela autorizados terão validade máxima de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.034, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre acrescentar alterações no anexo I da Lei nº 7.918 de 05 de dezembro de 2013, que trata da contratação por tempo determinado de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis/MT...

Considerando, a compra e entrega às unidades escolares dos kits para poda de árvores, manutenção de espaço verde e jardinagem, para limpeza e manutenção dos pátios e jardins das mesmas;

Considerando, a construção e inauguração de novas Unidades de Ensino, bem como ampliação e reforma de Unidades já existentes, para o ano de 2014;

Considerando, a necessidade de atender a crescente demanda de alunos nas unidades municipais, bem como visando à otimização administrativa das Unidades de Ensino;

Considerando a necessidade de continuidade do bom andamento dos trabalhos no decorrer do ano de 2014.

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Anexo I da Lei 7.918, de 05 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VAGAS	CBO	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	C/H SEMAN	SALÁRIO MENSAL**
150*	4110-10	Agente Administrativo	Nível Médio	40	R\$ 1.455,43
220*	3311-10	Auxiliar de Higienezação e Apoio ao Docente	Nível Médio	30	R\$ 1.030,00
650*	3312-05	Docente de Ensino Fundamental	Nível Médio***	De 12h até 30h	R\$ 1.811,59
290*	2311-10	Docente da Educação Infantil	Nível Superior	De 26 até 30h	R\$ 1.811,59
06*	2238-10	Fonoaudiólogo	Nível Superior	40	R\$ 2.580,95
03*	2237-10	Nutricionista	Nível Superior	40	R\$ 2.580,95
10*	2515-05	Psicólogo	Nível Superior	40	R\$ 2.580,95

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.035, DE 20 DE MARÇO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a contratação por tempo determinado de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade de contratação por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a construção e inauguração de novas Unidades de Ensino, bem como ampliação e reforma de Unidades já existentes, para o ano de 2014;

Considerando a necessidade de atender a crescente demanda de alunos nas unidades municipais, bem como visando à otimização administrativa das Unidades de Ensino;

Considerando a necessidade da racionalização dos procedimentos para contratação por prazo determinado dos Profissionais em Educação Infantil e Fundamental para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação por tempo determinado de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º A seleção dos candidatos para assumir as vagas dispostas no anexo I desta Lei ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado cuja inscrição, resultados, lotação e demais regras para realização do Processo Seletivo Simplificado estarão previstos em Edital, devendo os candidatos habilitados aguardar convocação, que será feita conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As contratações autorizadas, bem como esta Lei terão validade de no máximo 01 (um) ano.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2014; 98º da Fundação;
e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.036, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Altera a redação da Lei n.º 7.804, de 23 de agosto de 2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar Contratação com a Associação Beneficente Paulo de Tarso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a portaria n.º 3.166/2013 expedida pelo Ministério da Saúde;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 2º da Lei n.º 7.804, de 23 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor da contratualização mencionada no art.1º é de até R\$ 3.644.621,28 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos, em parcelas mensais de até R\$ 390.180,86 (trezentos e noventa mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos), destinado ao atendimento do objetivo disposto no art. 1º.

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei n.º 7.804, de 23 de agosto de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

CARGO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA SEMANAL/VENCIMENTO MENSAL

VAGAS	CARGO	FORMAÇÃO	CBO	C/H	SALÁRIO MENSAL
02	Engenheiro Civil	Nível Superior	2142-05	40	R\$ 4.407,49
02	Arquiteto	Nível Superior	2141-05	40	R\$ 4.407,49
02	Professor de Música	Nível Superior	3331-15	30	R\$ 1.811,59
50	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto e/ou experiência comprovada	6220-10	40h	R\$ 847,91

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES:

- a) Engenheiro Civil:** Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.
- b) Arquiteto:** Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.
- c) Professor de Música:** Os profissionais dessa família ocupacional devem ser capazes de criar e planejar cursos na área de música, práticas musicais (canto e coral), elaborar programas, definir materiais didáticos, ministrar aulas, avaliar alunos e sugerir mudanças estruturais em cursos.
- d) Jardineiro:** Os profissionais dessa família ocupacional devem ser capazes de podar, capinar e rastelar e limpar pátios, jardins e viveiros; Identificar e arrancar ervas daninhas e plantas doentes; Identificar e arrancar pragas e parasitas em pátios, jardins e viveiros; Regar plantas; Pulverizar pátios e jardins com defensivos agrícolas e/ou adubos; Realizar manutenção e limpeza nos pátios e jardins das unidades escolares assim que solicitado; Efetuar manutenções de primeiro nível nos equipamentos utilizados no trabalho; Lavar e guardar os equipamentos utilizados no trabalho; Vestir equipamentos de proteção individual (epi) para realização dos trabalhos.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.037, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis autorizado a proceder à LOCAÇÃO DO IMÓVEL caracterizado como uma área de terreno para construção com 20.000 m², matrícula n.º 78.610, de 31/05/2007, Área 2, parte da fazenda Porroxo, situada na zona urbana de Rondonópolis – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- a) FRETE:** para a Rua Projetada "A", paralela a faixa de domínio do Anel Viário Conrado de Sales Brito, medindo 80,00 metros;
- b) FUNDOS:** para parte da Área 1, remanescente da matrícula n.º 78.366, medindo 80,00 metros;
- c) LADO DIREITO:** para parte da Área 1, remanescente da matrícula n.º 78.366, medindo 256,00 metros;
- d) LADO ESQUERDO:** para área de quem de direito, medindo 256,00 metros.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado, bem como todas as benfeitorias existentes neste, inclusive um poço artesiano, para captação e reservatório de água pela locatária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.039, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Altera o art. 28 da Lei Municipal n.º 4.614, de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 4º do Art. 28 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar conforme texto abaixo:

"Art. 28

§ 4º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual à última remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze) avos, pago na última parcela."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.241, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação do art. 2º da Lei n.º 6.633 de 18/03/2011, que versa sobre a aquisição e posterior alienação e/ou permuta de lotes de terra do Micro Distrito Industrial "Anézio Pereira de Oliveira" e do art. 2º da Lei n.º 4.943, de 31/08/2006 e alterações das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a expiração da vigência do Decreto n.º 6.153, de 06 de abril de 2011,

CONSIDERANDO a expiração da vigência do Decreto n.º 6.117, de 23 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO a atualização da planta de valores do setor fiscal onde é localizado o Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira disposta na Lei Complementar n.º 172, de 27 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO a atualização da planta de valores do setor fiscal onde é localizado o Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia disposta na Lei Complementar n.º 172, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Os Lotes do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, edificados ou não, serão alienados pelo valor de R\$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos) o metro quadrado, devendo o interessado submeter-se ao que dispõe a Lei n.º 2.213, de 09.09.1994 e alterações posteriores (LEI DO CODIPI - Política de Desenvolvimento Industrial do Município).

Parágrafo único. O interessado poderá, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo e aprovação do CODIPI, pagar o preço do imóvel em até 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais e sucessivas, as quais serão corrigidas monetariamente pelo índice do INPC e com incidência de juros anuais de 12% (doze por cento).

Art. 2º Os Lotes do Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, edificados ou não, lindeiros à Avenida Bonifácio Sachetti serão alienados pelo valor de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais) o metro quadrado e os lotes não lindeiros Avenida Bonifácio Sachetti pelo valor R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos) o metro quadrado, devendo o interessado submeter-se ao que dispõe a Lei n.º 2.213, de 09.09.1994 e alterações posteriores (LEI DO CODIPI - Política de Desenvolvimento Industrial do Município).

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo único. O CODIPI – Conselho de Desenvolvimento Industrial de Rondonópolis poderá conceder incentivo aos respectivos adquirentes no valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor disposto no *caput*.

Art. 3º Os adquirentes ficarão responsáveis pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição, independentemente de transcrição imobiliária.

Art. 4º A transferência de domínio se dará por escritura pública atendendo o disposto no art. 4º da Lei de n.º 6.633/2011, ficando a cargo do adquirente as despesas dela decorrentes.

Art. 5º Todos os recursos obtidos com a alienação dos Lotes, serão revertidos em conta vinculada para uso exclusivo na complementação de infraestrutura e melhorias nos respectivos distritos industriais, nos termos do art. 5º da Lei n.º 6.633, de 18/03/2011 e art.5º da Lei n.º 4.943, de 31/08/2007.

Art. 6º Este Decreto terá validade até que seja alterada a planta genérica de valores dos setores fiscais do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.254, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 283.240,00, destinado a Câmara Municipal de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.033/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 283.240,00 (Duzentos oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2005.003 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

01.003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.1796.003 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

01.004 – Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2006.004 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	33.240,00
TOTAL	R\$	33.240,00

TOTAL GERAL **R\$ 283.240,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.031.1010.1794.001 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	58.830,00
TOTAL	R\$	58.830,00

01.002 – Gabinete dos Vereadores		
---	--	--

Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

01.031.1010.1795.001 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	187.160,00
TOTAL	R\$	187.160,00

01.002 – Gabinete dos Vereadores		
01.031.1010.2321.002 – Manter a Verba Indenizatória		
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	33.240,00
TOTAL	R\$	33.240,00

01.004 – Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.031.1010.1797.004 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.010,00
TOTAL	R\$	4.010,00

TOTAL GERAL.....R\$ 283.240,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.396, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera ALVARO RIBAS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão de Manutenção Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALVARO RIBAS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão de Manutenção Geral, nomeado através da Portaria nº 14.536, de 18 de fevereiro de 2013 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.296, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera IGUATEMI CAMPINAS DA ROSA MEIRELLES do cargo em comissão de Gerente de Seção de Gestão de Serviços e Almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IGUATEMI CAMPINAS DA ROSA MEIRELLES do cargo em comissão de Gerente de Seção de Gestão de Serviços e Almoxarifado, nomeado através da Portaria nº 14.240, de 21 de janeiro de 2013 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.499, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tania Regina Silva Nanes – Matrícula nº 88005

Membro – Leonidas Antônio Cláudio Neto – Matrícula nº 145092

Membro – Marionildo Marzochi Antônio – Matrícula nº 32980

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar a razão da inobservância dos prazos estabelecidos para a entrega das prestações de contas referente aos recursos financeiros repassados à Escola Municipal Professora Evânia Rodrigues da Silva/CAIC no exercício de 2013.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.500, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marinelly de Araújo Viegas Orlato – Matrícula nº 1304593

Membro – Adriana dos Santos Martins Bordon – Matrícula nº 143944

Membro – Vanuza Santana-Pereira – Matrícula nº 89745

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar sobre os materiais (estabilizadores) não encontrados em seus estoques.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.571, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Exonera KELLY APARECIDA RODRIGUES FERREIRA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KELLY APARECIDA RODRIGUES FERREIRA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 15.146, de 11 de maio de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.567, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Exonera CARLOS NAVES DE RESENDE do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS NAVES DE RESENDE do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria nº 15.587, de 18 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.572, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, HADLLAINE DA LUZ BRITO do cargo em comissão de Agente Comunitária do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HADLLAINE DA LUZ BRITO do cargo em comissão de Agente Comunitária do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 12.535, de 06 de janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.573, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Exonera TONY KLEBER GONSALES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TONY KLEBER GONSALES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, nomeado através da Portaria nº 15.665, de 13 de agosto de 2013 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.575, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia PATRÍCIA FELIZ LOPES para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA FELIZ LOPES para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.574, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Exonera LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, nomeado através da Portaria nº 14.252, de 21 de janeiro de 2013 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.576, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Revoga a Portaria nº 16.563, de 19 de março de 2014, que exonera o Servidor ACRAM BADIH DIB do cargo em comissão de Supervisor de Cerimonial e Eventos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 16.563, de 19 de março de 2014, que exonera o Servidor ACRAM BADIH DIB do cargo em comissão de Supervisor de Cerimonial e Eventos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 05/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.577, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Revoga a Portaria n.º 16.564, de 19 de março de 2014, que nomeia o Servidor ACRAM BADIH DIB para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Gestão de Serviços e Almoarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 16.564, de 19 de março de 2014, que nomeia o Servidor ACRAM BADIH DIB para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Gestão de Serviços e Almoarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 06/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.579, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Revoga a Portaria n.º 16.453, de 12 de fevereiro de 2014, que nomeia a Servidora QUELLI CRISTINA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Faturamento, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 16.453, de 12 de fevereiro de 2014, que nomeia a Servidora QUELLI CRISTINA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Faturamento, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 04/02/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.578, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Revoga a Portaria n.º 16.449, de 12 de fevereiro de 2014, que nomeia a Servidora JAMARA ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de vigilância Epidemiológica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 16.449, de 12 de fevereiro de 2014, que nomeia a Servidora JAMARA ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de vigilância Epidemiológica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 04/02/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.580, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Revoga a Portaria n.º 16.452, de 12 de fevereiro de 2014, que nomeia o Servidor ALTAIR PIRES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Supervisão, Controle e Avaliação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 16.452, de 12 de fevereiro de 2014, que nomeia o Servidor ALTAIR PIRES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Supervisão, Controle e Avaliação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 04/02/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.582, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Declara a vacância do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, em face do falecimento do servidor DEUSDETE ANTONIO DE MIRANDA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, em face do falecimento do servidor DEUSDETE ANTONIO DE MIRANDA, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n.º 5.862, de 09 de Dezembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, conforme dispositivos legais, em especial com base na Lei Municipal de n.º 3.188 de 22/12/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

[Assinatura]
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.583, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Exonera LORHAINNE DA SILVA MENEZES do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LORHAINNE DA SILVA MENEZES do cargo em comissão Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 7.315, de 01 de Abril de 2005 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

[Assinatura]
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 08 (oito) de abril de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo à abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviço, nas atividades de segurança, recepção e portaria ao PROCON, conforme especificações e quantidades apresentadas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de março de 2014.

[Assinatura]
José Edison Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA.



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$25.900,00. **LOTE 02 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$3.250,00. **LOTE 03 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$50.000,00. **LOTE 04 - SERRA DOURADO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$96.000,00. **LOTE 05 - SERRA DOURADO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$9.500,00. **LOTE 06 - SERRA DOURADO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$8.800,00. **LOTE 07 - SERRA DOURADO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$99.900,00. **LOTE 08 - SERRA DOURADO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$20.500,00. **LOTE 09 - SERRA DOURADO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$70.000,00. **LOTE 10 - SERRA DOURADO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$6.400,00. **LOTE 11 - GIDEOLI TUBOS VALVULAS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de R\$215.000,00. **LOTE 11 - GIDEOLI TUBOS VALVULAS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de R\$2.000,00.

Rondonópolis-MT, 26 de março de 2014.

[Assinatura]
Marilley Barros Soares
Pregoeira

Av. José de Alencar, s/nº | Esquina com Rio Branco | Monte Libano | Cep: 78710-270 | Telefone: (66) 3410-0400
licitacao@sanearmt.com.br - www.sanearmt.com.br

Afastamento

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



AFASTAMENTO

Conceder afastamento por Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	Vínculo	Data de Saída
11000001086	Elizama Alves de Aquino	127698-11	Educação	Contrato	25/03/2014

FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTA

RUA RIO BRANCO, 2.916 - P. ANDAR - BAIRRO SANTA MARTA - CEP: 78.710-190 - RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (0**66) 3410-0207 / 3410-0629 / 3410-0632 / 3410-0638 FAX: (0**66) 3410-0621
E-MAIL: rbi.semece@gmail.com

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social - INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Edésio Pereira de Oliveira	208280	Saúde	31/03/2014	6051590688

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	86282	Alessandra Fabiana Albacete De Moraes	ASD	60 dias - a partir do dia 10/03/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	200956	Analice Da Cruz Barbosa	ACS	07 dias - a partir do dia 24/03/2014 - Licença Médica.
02	138282	Ana Paula Rodrigues Soares Neves	ASD	30 dias - a partir do dia 24/03/2014 - Licença Médica.
03	156736	Angelita Akemi Nakamuta	Medica	05 dias - a partir do dia 24/03/2014 - Licença Médica.
04	169196	Jiovana Nalon De Oliveira	Técnica em Radiologia	120 dias - a partir do dia 21/03/2014 - Licença Maternidade.
05	186554	Lidiane Maria De Almeida	Agente Administrativa	05 dias - a partir do dia 24/03/2014 - Licença Médica.
06	1551516	Maria Aparecida Gonçalves Pereira	ASD	01 dia - a partir do dia 21/03/2014 - Licença Médica.
07	102083	Sandra Regina Lima De Souza	Técnica De Enfermagem	01 dia - a partir do dia 25/04/2014 - Licença Médica.
08	167134	Silvania Maria Da Silva	ACS	03 dias - a partir do dia 24/03/2014 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	88846	Edivaldo Santos Barbosa	ASD	05 dias - a partir do dia 24/03/2014 - Licença Médica.
02	154563	Elisângela Oliveira Braga Ferreira	Docente	02 dias - a partir do dia 24/03/2014 - Por Doença em Pessoa da Família.
03	159808	Geane Lina Teles De Moura	Docente	120 dias - a partir do dia 25/03/2014 - Licença Maternidade.
04	58556	Jubertina Lopes Da Silva Cavalcante	ASD	01 dia - a partir do dia 20/03/2014 - Por Doença em Pessoa da Família.
05	13676	Maria Aparecida De Sousa Targueta	Docente	15 dias - a partir do dia 20/02/2014 - Por Doença em Pessoa da Família.
06	1551538	Maria de Fátima Mendes	Estagiária	01 dia - a partir do dia 21/03/2014 - Licença Médica.
07	111058	Márcia Rita Carvalho Da Silva	ASD	30 dias - a partir do dia 24/03/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de março de 2014

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Administração

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	159255	Devanilde Inácio de Oliveira	Agente de Saúde Ambiental	01 dia - do dia 25/03/2014 - Licença Médica.
02	31364	Elizia Aparecida de Melo Machado	Técnica de Higiene Dental	07 dias - a partir do dia 26/03/2014 - Licença Médica.
03	160741	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde	04 dias - a partir do dia 25/03/2014 - Licença Médica.
04	58815	Maria de Fátima de Jesus Souza	Auxiliar de Enfermagem	04 dias - a partir do dia 25/03/2014 - Licença Médica.
05	101532	Marina Souza dos Santos	Agente Comunitário da Saúde	15 dias - a partir do dia 25/03/2014 - Licença Médica.
06	201715	Viviane dos Santos Neiva	Agente Comunitário de Saúde	14 dias - a partir do dia 25/03/2014 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
 Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	223026	Adriana Barbosa Rodrigues	Motorista	04 dias - a partir do dia 25/03/2014 - Licença Médica.
02	161578	Elaine da Hungria Andrade	ASD	01 dia - do dia 24/03/2014 - Por Doença em Pessoa da Família.
03	188042	Márcia Gomes da Silva	Docente	120 dias - a partir do dia 25/03/2014 - Licença Maternidade.
04	13803	Mercimeire Belo Ferreira Costa	Docente	04 dias - a partir do dia 25/03/2014 - Licença Médica.
05	13765	Nair Leonor de Barros Silva	ASD	01 dia - do dia 21/03/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de março de 2014

CARLOS EDUARDO VANZELI
 Secretário Municipal de Administração

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
 Fone: (66) 3421-4650

Em
Branco